



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Consumo Odontológico para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Rosa de Lima, conforme especificações e condições estabelecidas neste documento e em conformidade com a Lei 14.133/2021.

2. DA NECESSIDADE:

2.1. Atender às necessidades do objeto aqui pretendido:

Os itens de Material Odontológico são indispensáveis à operacionalização e não interrupção das atividades da Saúde Pública Municipal, haja vista que são materiais amplamente utilizados nos atendimentos do Programa de Saúde da Família, atendimentos de Especialidades e Urgências Médicas. Trata-se de material muito relevante e indispensável para o apoio das atividades ligadas a saúde da população de Santa Rosa de Lima. Logo, a aquisição do OBJETO EXPOSTO, faz-se necessária para atender às necessidades do almoxarifado da secretaria de saúde.

Assim, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, a Secretaria Municipal De Saúde vale-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços.

3. DA JUSTIFICATIVA DE SELEÇÃO DA MODALIDADE ADEQUADA:

3.1. Considerando que, a aquisição dos itens objeto do presente termo remonta a uma gama de diversos potenciais participantes, dada a sua natureza varejista, bem como a falta de complexidade técnica para execução;

3.2. Considerando que, a definição da quantidade de materiais de consumo odontológicos a serem adquiridos para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Rosa de Lima baseia-se em uma análise cuidadosa das necessidades operacionais e da demanda de serviços de saúde na região. A quantidade proposta foi determinada após consideração da capacidade de atendimento diário, a projeção de aumento na demanda, a quantidade adequada de materiais para assegurar que todos os pacientes recebam atendimento de forma eficiente e oportuna, a necessidade de manter uma reserva operacional / estoque para garantir a continuidade dos serviços;

3.3. Considerando que, o Decreto Municipal, assim dispõe: a modalidade pregão será adotada sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

3.4. Considerando que, o Decreto Municipal, assim dispõe: O SRP poderá ser adotado quando julgado pertinente pela Administração, em especial... quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração;

3.4. Dadas as considerações anteriores, e, considerados justificados os pontos, assim definimos:

a) Modalidade licitatória: pregão, sob a forma eletrônica;

b) Adoção do sistema de registro de preços: sim, visto que, pela forma de execução, não há como prever com exatidão a quantidade que será demandada.

4. DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1. A aquisição dos materiais de Consumo odontológicos se dará de acordo com as necessidades do Município, de forma parcelada, mediante solicitação formal atestada pelo fornecedor;

4.2. Os itens deverão ser entregues de acordo com a devida solicitação, e atenderem rigorosamente as especificações do item 5, acompanhados das respectivas notas fiscais;

4.3. A fiscalização do Município, não elide nem diminui a responsabilidade do fornecedor;

4.4. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

a) Entregar os produtos **NÃO** contendo em sua embalagem a data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos (quando for o caso);

b) Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

c) O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

d) Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo.

4.5. Obedecer rigorosamente ao horário das entregas determinado pelo órgão no horário das 8 às 12 horas, conforme cronograma pré-estabelecido.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS:

5.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item;

5.2. As especificações e quantidades serão dadas conforme planilha a seguir:

ITEM	MATERIAL ODONTOLÓGICO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL -Conteúdo da embalagem: 1 frasco de adesivo com 3ml e/ou 5ml. Tecnologia VMS. Não precisa de refrigeração. Tampa flip-top: evita o desperdício e a evaporação do solvente. Adesivo realmente universal de frasco único. Adesão de selantes de fósulas e fissuras. Versatilidade. Baixíssimo índice de sensibilidade no pós-operatório.	40	R\$ 52,95	R\$ 2.118,00
2	AGULHA GENGIVAL CURTA - 30G Curta: 25mm. - Padrão Internacional de comprimento de cânulas; - Siliconizadas e esterilizadas. - Bisel trifacetado. - Aço Inoxidável. Caixa com 100 unidades	60	R\$ 25,41	R\$ 1.524,60
3	AGULHA GENGIVAL LONGA - 27G Longa: 30 mm. - Padrão Internacional de comprimento de cânulas; - Siliconizadas e esterilizadas. - Bisel trifacetado. - Aço Inoxidável. Caixa com 100 unidades	60	R\$ 31,06	R\$ 1.863,60
4	ALAVANCA SELDIN RETA - Indicação: Indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária; - Nº2; - Aço inox; - Autoclavável.	40	R\$ 32,92	R\$ 1.316,80
5	ALCOOL ETILICO A 70% - Concentração de 70º INPM (70% em peso).	500	R\$ 8,46	R\$ 4.230,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6	ANESTESICO LIDOCAINA 2 % + EPINEFRINA - Tubete de Vidro CX C/ 50 UND com 1,8 mL cada	200	R\$ 147,50	R\$ 29.500,00
7	ANÉSTESICO MEPIVACAÍNA 2 % + EPINEFRINA - Tubete de vidro CX C/ 50 UND com 1,8 mL cada	50	R\$ 178,00	R\$ 8.900,00
8	ANÉSTESICO MEPIVACAÍNA SEM VASO - Tubete de vidro CX C/ 50 UND com 1,8ml cada	50	R\$ 102,10	R\$ 5.105,00
9	ANESTESICO TOPICO GEL - Embalagem com 12g; - Sabor: tutti- fruti	100	R\$ 9,88	R\$ 988,00
10	ANTISSEPTICO BUCAL CLOREXIDINA - Enxaguatório bucal que auxilia na eliminação dos germes causadores de placa bacteriana, gengivite e mau hálito; 2L sem Alcool Hortela/menta - Antisséptico 0,12%;	30	R\$ 63,99	R\$ 1.919,70
11	BABADOR ODONTOLÓGICO - Resistente, impermeável e seguro; - Composto de fibras de celulose sem contaminantes e filme de polietileno atóxico; - Com duas camadas (1 de plástico e 1 de papel), o que lhe confere excelente capacidade de absorção; * Não estéril; * Sem adesivo; * Dimensões: 32cm x 47cm. Pacote com 100 unidades	100	R\$ 17,52	R\$ 1.752,00
12	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL - Possuir 0,05mm de espessura. - Livres de rebarba. - Bandeja de inox. - Sem separação. - Tamanho 22 x 12 x 1,5cm.	50	R\$ 41,68	R\$ 2.084,00
13	BROCA DIAMANTADA 1013 HASTE CURTA - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; - Embalagem esterilizada por raios gama; - Alta rotação;	50	R\$ 2,94	R\$ 147,00
14	BROCA DIAMANTADA 1014 HASTE CURTA - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; - Embalagem esterilizada por raios gama; - Alta rotação;	50	R\$ 2,98	R\$ 149,00
15	BROCA DIAMANTADA 1015 HASTE CURTA - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; - Embalagem esterilizada por raios gama; - Alta rotação;	50	R\$ 2,72	R\$ 136,00
16	BROCA DIAMANTADA 1016 HASTE CURTA - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; - Embalagem esterilizada por raios gama; - Alta rotação;	50	R\$ 3,19	R\$ 159,50



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

17	BROCA DIAMANTADA 1016 HASTE LONGA - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; - Embalagem esterilizada por raios gama; - Alta rotação;	50	R\$ 4,92	R\$ 246,00
18	BROCA DIAMANTADA 1046 HASTE CURTA - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; - Embalagem esterilizada por raios gama; - Alta rotação;	50	R\$ 2,65	R\$ 132,50
19	BROCA DIAMANTADA 1090 HASTE CURTA - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; - Embalagem esterilizada por raios gama; - Alta rotação;	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
20	BROCA DIAMANTADA 1093 FF HASTE CURTA - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; - Embalagem esterilizada por raios gama; - Alta rotação;	50	R\$ 7,97	R\$ 398,50
21	BROCA DIAMANTADA 1190 F HASTE LONGA - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; - Embalagem esterilizada por raios gama; - Alta rotação;	50	R\$ 5,53	R\$ 276,50
22	BROCA DIAMANTADA 3118 F HASTE CURTA - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; - Embalagem esterilizada por raios gama; - Alta rotação;	50	R\$ 4,82	R\$ 241,00
23	BROCA DIAMANTADA 3118 FF HASTE CURTA - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; - Embalagem esterilizada por raios gama; - Alta rotação;	50	R\$ 4,51	R\$ 225,50
24	BROCA DIAMANTADA 3168 F HASTE CURTA - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; - Embalagem esterilizada por raios gama; - Alta rotação;	50	R\$ 2,82	R\$ 141,00
25	BROCA DIAMANTADA 3168 FF HASTE CURTA - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; - Embalagem esterilizada por raios gama; - Alta rotação;	50	R\$ 5,35	R\$ 267,50
26	BROCA DIAMANTADA 3168 HASTE CURTA - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; - Embalagem esterilizada por raios gama; - Alta rotação;	50	R\$ 4,21	R\$ 210,50



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

27	BROCA DIAMANTADA 3195 FF HASTE CURTA - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; - Embalagem esterilizada por raios gama; - Alta rotação;	50	R\$ 2,37	R\$ 118,50
28	BROCA DIAMANTADA Nº 2131 HASTE CURTA - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; - Embalagem esterilizada por raios gama; - Alta rotação;	50	R\$ 2,46	R\$ 123,00
29	BROCA DIAMANTADA Nº 2135 F HASTE CURTA - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; - Embalagem esterilizada por raios gama; - Alta rotação;	50	R\$ 2,44	R\$ 122,00
30	BROCA DIAMANTADA Nº 2135 HASTE CURTA - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; - Embalagem esterilizada por raios gama; - Alta rotação;	50	R\$ 2,23	R\$ 111,50
31	BROCA DIAMANTE Nº 2200 HASTE CURTA - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; - Embalagem esterilizada por raios gama; - Alta rotação;	50	R\$ 3,78	R\$ 189,00
32	BROCA ZEKRIA - Material: Tungstênio. - Formato tronco-cônico; - Para alta rotação.	50	R\$ 31,33	R\$ 1.566,50
33	CABO DE BISTURI - Nº 03 Inox 13cm	40	R\$ 51,85	R\$ 2.074,00
34	CÂMERA ESCURA PORTÁTIL - Angulação para entrada das mãos. - Fácil remoção das luvas para assepsia. - Visor acrílico destacável. - 4 reservatórios para líquido (água, removedor, fixador e água). - Material resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. - Iluminação de led sem emissão de raios ultravioletas, sem danificar a película radiográfica - Corrente: 40 MA - Luz Led: 6000candela - Bateria: 9 V - Dimensões: 340mm (comprimento)x230mm (largura)x230mm (altura)	4	R\$ 274,06	R\$ 1.096,24
35	CANUDO PLÁSTICO - indicação: Seringa triplice; - Material: Plástico. - Descartável. Pacote com 100 unidades	150	R\$ 7,37	R\$ 1.105,50
36	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL - Embalagem com 1 Seringa com 2,5 g e 5 ponteiros.	60	R\$ 64,45	R\$ 3.867,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

37	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO - Proteção pulpar em especial em cavidades profundas; - Cimento sem eugenol; - Presa rápida: rápido endurecimento; - Biocompatível; Kit com 1 tubo de pasta base de 13g + 1 tubo de pasta catalisadora de 11g + 1 bloco de mistura.	60	R\$ 22,16	R\$ 1.329,60
38	CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO P.A.- Medicação curativa intracanal e solução para irrigação de canais radiculares. 10G	50	R\$ 70,08	R\$ 3.504,00
39	Resina flow. Resina Microhíbrida. Seringa com 2g. Cor A2; A3	50	R\$ 10,78	R\$ 539,00
40	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO - Maleável, fácil manipulação e remoção; - Vedação hermética; - Possuir cura química, através da saliva; - Embalagem com 25g COTOSOL	50	R\$ 9,51	R\$ 475,50
41	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS NÃO ESTÉRIL - Embalagem com 500 unidades. 7,5 x 7,5cm; - 08 camadas:05 dobras	150	R\$ 8,66	R\$ 1.299,00
42	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTÉRIL - 13 Fios/ 08 camadas:05 dobras; - 7,5 x 7,5cm - Esterilizada em ETO;	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
43	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 35% ou 37% -Indicação: condicionamento do esmalte e dentina para melhorar a adesão dos materiais restauradores ao dente	40	R\$ 5,90	R\$ 236,00
44	CREME DENTAL BRANCO COM FLUOR EMBALAGEM MINIMA 90G - Combate as bactérias; - Combate o mau hálito; - Prevenir contra cárie; - Protege a gengiva; - Prevenir a formação do tártaro e de placa.	15000	R\$ 4,40	R\$ 66.000,00
45	CURETA DE ALVEOLO (LUCAS) - Aço inox; - Autoclavável;	30	R\$ 10,90	R\$ 327,00
46	DESCOLADOR DE MOLT - Utilizado para deslocamento do periósteo em procedimentos cirúrgicos.	30	R\$ 17,83	R\$ 534,90
47	DESSENSIBILIZANTE 2% - Gel dessensibilizante de baixa viscosidade à base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio que lhe conferem dupla ação dessensibilizante. Embalagem com 1 seringa com 2,5g + 1 ponteira.	60	R\$ 10,28	R\$ 616,80
48	DETERGENTE ANTIFERRUGINOSO 200ML - Indicação para revitalização de instrumentais, removendo ferrugem, corrosão, manchas e oxidações em aço inoxidável; - Composição: Álcool fosfórico, dipropilenoglicolmetiléter, detergente não iônico derivado dos polialquilenoxilados,	30	R\$ 53,12	R\$ 1.593,60



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	água.			
49	DETERGENTE Enzimático - Detergente enzimático, indicado especificamente para a limpeza de instrumental cirúrgico, artigos médicos e odontológicos, manualmente e ou através de lavadoras automáticas de limpeza, com a finalidade de remover as sujidades orgânicas e evitar a formação de compostos insolúveis na superfície desses dispositivos. 1 L	60	R\$ 53,01	R\$ 3.180,60
50	ESCOVA DENTAL ADULTO - Cerdas flexíveis em Nylon; - Cabo anatômico, cabeça regular com limpador de língua e bochecha; - Pontas coloridas em multi níveis que possibilitam melhor limpeza interdental; - Cerdas macias;	15000	R\$ 2,76	R\$ 41.400,00
51	ESCOVA DENTAL INFANTIL - Ideal para crianças de 4 a 6 anos. - Cerdas macias; - Cabeça regular com limpador de língua e bochecha; - Cabo anatômico;	6000	R\$ 4,03	R\$ 24.180,00
52	ESCOVA RETA TIPO ROBSON - Comprimento total (L2) 28mm comprimento cerdas (L1) 6mm diâmetro cerdas 0,50mm; - Cerdas: Macias.	60	R\$ 1,12	R\$ 67,20
53	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO - Indicação: mistura e manipulação de cimentos odontológicos; - Fabricado em aço inox; - Autoclavável.	20	R\$ 19,16	R\$ 383,20
54	ESPATULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 1 - Aço inox; - Cabo em alumínio anodizado; - Autoclavável.	50	R\$ 9,51	R\$ 475,50
55	ESPÁTULA PARA RESINA DE TITÂNIO TIPO SUPRAFILL - Material em aço Inox. - Possui ponta ativa banhada em nitreto de titânio que criam uma película antiaderente a resina facilitando o seu manuseio.	50	R\$ 32,46	R\$ 1.623,00
56	ESPELHO BUCAL COM CABO - Aço inox. - Autoclavável.	60	R\$ 5,74	R\$ 344,40
57	ESPELHO BUCAL SEM CABO - Aço inox. - Autoclavável.	50	R\$ 8,01	R\$ 400,50
58	FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL PERIAPICAL DE USO INFANTIL - Dimensão: 22x35 mm; - Filme Infantil Periapical; - Alta velocidade F; Embalagem com 150 unidades	30	R\$ 292,62	R\$ 8.778,60



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

59	FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL PERIAPICAL PARA USO ADULTO - Dimensão: 3x4 cm; - Filme Periapical Adulto; - E Speed; Embalagem com 150 unidades	30	R\$ 305,12	R\$ 9.153,60
60	FIO DE SUTURA NYLON 3-0- Fio de 45cm. - Com agulha ½ CT (Círculo triangular) 1,5cm; caixa com 24 unidades	40	R\$ 50,58	R\$ 2.023,20
61	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 - Com agulha CT 1/2 - 1,7cm; caixa com 24 unidades	40	R\$ 44,27	R\$ 1.770,80
62	FIO DENTAL 100m - Odor menta; - Sabor menta; - Ativo: poliamida; - Promotor de aderência: parafina; - Lubrificante e aromatizante: Óleo essencial de menta;	15000	R\$ 4,37	R\$ 65.550,00
63	Fita Banda Matriz Metálica - Fitas de aço inoxidável, apresentadas em rolo; - 0,05X5X500mm	35	R\$ 1,31	R\$ 45,85
64	Fita Banda Matriz Metálica - Fitas de aço inoxidável, apresentadas em rolo; - 7x0,05x500mm;	35	R\$ 1,31	R\$ 45,85
65	FIXADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA - Indicação: processamento manual de filmes radiográficos dentais intraorais. - Composição: água, tiossulfato de amônio e tiocianato de amônio; - Forma física: líquido; - Cor: incolor; 500 mL	40	R\$ 12,37	R\$ 494,80
66	FLUOR 2%- Flúor Neutro: Fluoreto de sódio 2%; - Não tem corantes; - Gel neutro transparente e com agradável sabor menta; 200 mL	100	R\$ 4,92	R\$ 492,00
67	Solução estéril injetável de Cloridrato de Articaina 4% (40mg/ml) com Epinefrina 1:100.000, (10µg/ml), acondicionados em carpules (tubetes) com 1,8ml cada. Embalagem com 50 tubetes.	50	R\$ 233,81	R\$ 11.690,50
68	GORRO DESCARTAVEL C/ELASTICO - Sanfonada e com elástico. - Gramatura 10. - Cor Branca. - Produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT); - Fabricada utilizando soldagem eletrônica por ultrassom. - Tamanho: 45 x 50 cm. Pacote com 100 unidades	100	R\$ 6,74	R\$ 674,00
69	KIT ALAVANCA BANDEIRINHA DIREITO E ESQUERDO - Embalagem com 2 unidades (curva direita e curva esquerda);	30	R\$ 57,83	R\$ 1.734,90
70	KIT POLIMENTO PARA RESINA - Kit com: * 9 Polidores de Granulão grossa, média e fina. * 4 Escovas Color-Brush. * 1 Escova Ultra-Brush impregnada de carvão de silício para altíssimo brilho sem uso de pasta. * 1 Escova de pelo de cabra para brilho final sem pasta.	40	R\$ 61,50	R\$ 2.460,00



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	* Broqueiro Autoclavável.			
71	LAMINA DE BISTURI - Aço carbono; - Nº: 15 C/100;	25	R\$ 23,29	R\$ 582,25
72	LIMA PARA OSSO - Utilizada para remodelar o osso; - Aço Inoxidável; tamanho 11	25	R\$ 28,65	R\$ 716,25
73	LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE MÃO - Indicação: Lubrificar, limpar e proteger peças de mão odontológicas. 200 mL	40	R\$ 46,17	R\$ 1.846,80
74	LUVAS DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO - Tam P caixa com 100 unidades	150	R\$ 25,81	R\$ 3.871,50
75	LUVAS DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO - Tam PP caixa com 100 unidades	150	R\$ 23,42	R\$ 3.513,00
76	MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELASTICO - Confeccionada em três camadas de p.p (tecido-não-tecido); - Com Elástico; CAIXA COM 50	150	R\$ 6,31	R\$ 946,50
77	MICROBUSH - Regular 2,0mm; Extrafino, e Fino	40	R\$ 7,99	R\$ 319,60
78	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Lente fabricada em duropolicarbonato; - Armação em nylon regulável e flexível;	30	R\$ 8,37	R\$ 251,10
79	PAPEL CARBONO -BLOCO - Para articulação; - Dupla cor (azul/vermelho); - Marcação de oclusão em estática e dinâmica; Embalagem com 12 unidades.	100	R\$ 4,93	R\$ 493,00
80	PAPEL GRAU CIRURGICO - Dimensões: 150mmx50m; - Disponível em rolo; - Apresentar: - Indicadores químicos que mudam de cor após entrarem em contato com o agente esterilizante; - Direcionamento do corte; - Selagem Tripla.	100	R\$ 34,15	R\$ 3.415,00
81	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - Dimensões: 300mmx50m; - Disponível em rolo; - Apresentar: - Indicadores químicos que mudam de cor após entrarem em contato com o agente esterilizante; - Direcionamento do corte; - Selagem Tripla.	100	R\$ 34,10	R\$ 3.410,00
82	PAPEL TOALHA INTRF NATURAL - Tamanho: 20x20m - 1000 FLS	100	R\$ 11,76	R\$ 1.176,00
83	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO - Pasta de polimento universal produzida com diamante micronizado de granulação extrafina (2 a 4 microns), altíssima dureza para atender às exigências de polimento e brilho de porcelana, esmalte dental, resinas e	100	R\$ 46,42	R\$ 4.642,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	outros materiais restauradores; Embalagem com 1 seringa com 4g.			
84	PASTA PROFILÁTICA - Utilizada com escovas de Robinson ou com taças de borracha; - Utilizada como pasta de polimento inicial. - Usada em adultos e crianças. - Nos Sabores tutti-frutti ou menta. 90 g	150	R\$ 13,31	R\$ 1.996,50
85	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTO - Dimensões: 10 cm x 2.5 cm x .6 cm; - Pedra de Arkansas com granulação fina, indicada para afiação de instrumentos sem fio	8	R\$ 17,63	R\$ 141,04
86	PEDRA POMES - Pó extra fino; - Abrasivo; - Embalagem com 100g	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
87	PINÇA CLÍNICA - Conhecida como Pinça de Algodão. - Aço inoxidável. - Autoclavável.	45	R\$ 10,75	R\$ 483,75
88	PINCEL PARA RESTAURAÇÃO EM RESINA - Cabo: curto - cor vinho; - Composição: marta - cor marrom; - Filamento: marta; - Formato: redondo;	45	R\$ 61,55	R\$ 2.769,75
89	PONTA ONE GLOSS SHOFU - abrasivo de silicone sintético impregnado com óxido de alumínio que faz acabamento e polimento de todos as restaurações de compósitos; - Embalagem com 7 peças, sendo 2 taças, 3 mini-pontas, 2 discos e um mandril;	50	R\$ 32,26	R\$ 1.613,00
90	PONTA ULTRASSÔNICA PARA PERIODONTIA compatível com equipamento Ultrasson da marca Sanders pro sonic super	60	R\$ 55,51	R\$ 3.330,60
91	RESINA COMPOSTA COR A2 - Resina composta estética.Excelentes propriedades mecânicas.Consistência que proporciona fácil manipulação e polimento.Ótima fluorescência, com naturalidade.Consistência: Composta.Preenchimento: 2mm.Fotopolimerizável.Nanohíbrida, possui maior carga oferecendo resistência e durabilidade, mesmo em incrementos muito finos.Composição: BisGMA, TEGDMA, Bis-EMA, UDMA.Fórmula com zircônia e trifluoreto de yttérbio.Validade: 4 anos a partir da data de fabricação.Categoria: Dentística e Estética.	60	R\$ 27,89	R\$ 1.673,40



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

92	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3- - Resina composta estética.Excelentes propriedades mecânicas.Excelentes propriedades mecânicas. Consistência que proporciona fácil manipulação e polimento. Ótima fluorescência, com naturalidade. Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm. Fotopolimerizável. Nanohíbrida, possui maior carga oferecendo resistência e durabilidade, mesmo em incrementos muito finos. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bis- EMA, UDMA. Fórmula com zircônia e trifluoreto de yttérbio. Fórmula com zircônia e trifluoreto de yttérbio. Validade: 4 anos a partir da data de fabricação. Categoria: Dentística e Estética..	60	R\$ 23,23	R\$ 1.393,80
93	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3,5 - - Resina composta estética.Excelentes propriedades mecânicas. Consistência que proporciona fácil manipulação e polimento. Ótima fluorescência, com naturalidade. Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm. Fotopolimerizável. Nanohíbrida, possui maior carga oferecendo resistência e durabilidade, mesmo em incrementos muito finos. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bis- EMA, UDMA. Fórmula com zircônia e trifluoreto de yttérbio. Validade: 4 anos a partir da data de fabricação. Categoria: Dentística e Estética.	60	R\$ 39,32	R\$ 2.359,20
94	REVELADOR RADIOGRAFICO - Indicação: para o processamento manual de filmes radiográficos dentais intraorais. - Composição: água, tiosulfato de amônio e tiocianato de amônio; - Forma física: líquido; - Cor: incolor. 500 ml	50	R\$ 26,76	R\$ 1.338,00
95	ROLETE DENTAL - Indicação: afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico; Confeccionadas com fibras 100% algodão. - Número 2: mais espesso e macio; pacote com 100 unidades	300	R\$ 6,18	R\$ 1.854,00
96	SACO P/ LIXO HOSPITALAR - Cor: Branco. - Medida: 63X80 cm - 50 Litros PCT COM 100 UND.	300	R\$ 23,72	R\$ 7.116,00
97	SACO PLÁSTICO PARA HAMBURGER - Porta resíduo PCT COM 100 UND 20X14	200	R\$ 5,03	R\$ 1.006,00
98	Porta Algodão Limpo e Servido com 2 unidades	8	R\$ 46,39	R\$ 371,12



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

99	SACO PLÁSTICO SACOLÉ -geladinho - Embalagem com 100 unidades. - 4cm x 23cm. - Transparente.	250	R\$ 2,63	R\$ 657,50
100	SELANTE DE FÓSSULA E FISSURA - Com Flúor; - Transparente; - Possuir carga inorgânica (50% de vidro de bário); - Excelente viscosidade; Embalagem com 1 seringa com 2g + 5 ponteiros de aplicação. COR A2	50	R\$ 22,40	R\$ 1.120,00
101	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - Frascos com 10 ml. - Não conter epinefrina.	15	R\$ 25,83	R\$ 387,45
102	SUGADOR DESCARTÁVEL PLÁSTICO - Tubo e ponteira atóxicos; - Arame em aço especial; - Desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; - Ponteira macia e aromatizada sabor tutti-frutti. Pacote com 40 unidades	5000	R\$ 8,42	R\$ 42.100,00
103	TAÇA DE BORRACHA - Indicação: profilaxia dental;	50	R\$ 2,47	R\$ 123,50
104	TIRA DE LIXA AÇO - Utilizadas para acabamento e polimento das faces próximas das restaurações de amalgamas - Fabricadas em aço inox, 4 MM; EMB C/ 12 UND	40	R\$ 9,72	R\$ 388,80
105	TIRAS DE POLIÉSTER - Flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais; - Presença de centro neutro para facilitar a inserção entre os dentes; - Autoclavável; - Espessura: 4.0 mm; - Comprimento: 170mm; - Granulometria: 240/320	40	R\$ 8,89	R\$ 355,60
106	TIRAS DE lixa interproximal pra resina - Indicação: em isolamento de restaurações interproximais com resina composta; - 100% poliéster e super flexível EMB C/ 50 UND	40	R\$ 8,52	R\$ 340,80
107	VERNIZ CAVITÁRIO COM FLUOR - Solução de verniz cavitário (atua como uma barreira contra os agentes químicos presentes nos materiais restauradores). * Diminuição da sensibilidade pós-operatória. 10ML	40	R\$ 2,90	R\$ 116,00
108	Broca Carbide Cirúrgica Esférica. Embalagem com 1 unidade. (Baixa Rotação). Número 6	45	R\$ 11,19	R\$ 503,55
109	Broca Carbide Cirúrgica 702. Embalagem com 1 unidade	45	R\$ 10,28	R\$ 462,60
110	FOTOPOLIMERIZADOR - Tecnologia Polywave. LEDs de alta intensidade e amplo espectro que polimerizam quaisquer materiais odontológicos Feixe de luz colimado que proporciona uma polimerização completa e uniforme Três modos de polimerização - Standard, High Power e Xtra Power para o máximo de versatilidade	6	R\$ 564,44	R\$ 3.386,64



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

111	Destiladora de Água - Capacidade do reservatório de água comum: 4 litros. Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros. Duração do ciclo completo: 6 a 8 horas para destilar 3,8 litros. Peso: 4 kg. Dimensões: Largura: 27 cm. Altura: 33 cm. Profundidade: 27,6 cm.	6	R\$ 909,67	R\$ 5.458,02
112	Lixeira com Pedal em Aço Acabamento Polido- INOX, 20LITRO.	8	R\$ 237,13	R\$ 1.897,04
113	Cuba Plástica de Imersão- Cuba plástica para imersão de instrumentos em detergente enzimático.Capacidade 1,5 Litros.	8	R\$ 85,03	R\$ 680,24
114	Avental RX para Paciente com Protetor de Tireóide - Embalagem com 1 unidade. 76 x 60cm	4	R\$ 530,27	R\$ 2.121,08
115	Avental RX Uso Profissional - Unidade. 0,50mm de chumbo (Pb).	5	R\$ 1.305,25	R\$ 6.526,25
116	CONTRA ÂNGULO- Modelo: Contra ângulo de baixa rotação.Fixação: Push Button.Spray: Spray único externo.Acoplamento: Intra (universal) com giro de 360 graus.Rotação: 5.000 a 20.000 rpm.Relacão de transmissão: 1:1.Peso líquido/bruto: 42 g / 97 g.Brocas compatíveis: Haste tipo 1 - CA Standard. Especificação relativa ao encaixe (tipo 1 CA - contra ângulo Ø2,35 mm). Por padrão deve ter 22,0 mm de comprimento.	15	R\$ 28,25	R\$ 423,75
117	Micro Motor é um equipamento de baixa rotação leve, anatômica e de fácil assepsia. Possui sistema de reversão de rotação, baixo nível de ruído e vibração. Conexão: Borden (2 furos); Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus; Rotação: 5.000 a 20.000 rpm; Pressão de trabalho (bar): 2,76 bar = 275,8 Kpa = 40 psi +- 5%; Consumo de ar: 52 l/min. +- 10%; Peso Líquido: 77 gr; Peso Bruto: 115 gr;	15	R\$ 529,33	R\$ 7.939,95
118	Seladora - Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura.Bivolt automático (110 V - 240 V). Sistema integrado de corte em ambas as direções. Acionamento por meio de alavanca com trava. Sistema de avisos com LEDs indicativos e bips sonoros no teclado de membrana. Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos. Potência:80W.Áreadeselagem(comprimento): 30 cm. Espessura de selagem: 12 mm. Compacta, dimensões (L x A x P): 44,2 x 12,5 x 30,5 cm. Medidas embalagem (L x A x P): 45,0 x 12,5 x 31,0 cm. Peso bruto: 3,3	8	R\$ 239,98	R\$ 1.919,84



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	kg.			
119	Bicarbonato de Sódio - Embalagem com 200g.	10	R\$ 15,25	R\$ 152,50
120	Gel Dental/CREME DENTAL INFANTILEmbalagem com 50g. Sua fórmula com flúor ativo, fortalece o esmalte dos dentes deixando-os fortes e saudáveis. Seu delicioso sabor agrada as crianças e ajuda o bom hálito da escovação.1100 ppm de flúor.	6000	R\$ 4,19	R\$ 25.140,00
121	Consultório Odontológico Portátil Completo: - 01 Compressor Odontológico Portátil 25l, Isento De Óleo. - 01 Maleta Contendo: - 01 Pedal De Comando; - 01 Reservatório De Água Limpa Com Capacidade De 600ml; - 01 Reservatório Do Aspirador-Sugador Com Capacidade De 1 Litro; - 01 Equipo Completo Contendo: 01 Caneta De Alta Rotação. 01 Micro Motor. 01 Contra-Ângulo. 01 Peça Reta. 01 Seringa Tríplice. 01- Sugador. 01 Ultrassom. 01 Jato De Bicarbonato. 01 Fotopolimerizador Led. - 01 Mocho/Banqueta Dobrável Portátil Com Encosto. - 01 Refletor Portátil Retrátil Com Tripé, Haste Flexível E Lâmpada De Led Branca. - 01 Cadeira Odontológica Portátil Dobrável, Com Bandeja Integrada Para Instrumentos E Cuspideira Com Reservatório.	3	R\$ 17.814,70	R\$ 53.444,10
122	Caneta de alta rotação - Conexão; Diâmetro da Cabeça; Rotação; Pressão de Trabalho; Consumo de Ar; Nível Sonoro; Torque; Peso Líquido; Peso Bruto c/ Embalagem; Brocas	15	R\$ 490,19	R\$ 7.352,85
123	Ionômero de vidro restaurador A2 e A3 Embalagem contendo: Ionômero de vidro restaurador A2 e A3 Embalagem contendo: - 1 Frasco com 15g pó; - Acessórios.	20	R\$ 47,72	R\$ 954,40
124	Compressor de ar odontologico - Especificações Técnicas: :: Referência: CMO-8/50BR:: Deslocamento teórico: 227 l/min / 8 pés³/min :: Pressão máxima: 120 lbf/pol² / 8,3 bar:: Pressão mínima: 80 lbf/pol² / 5,5 bar:: Tempo de enchimento: 55":: Nº de pistão: 2:: Nº de estágio: 1:: Rotação da unidade: 1750rpm:: Volume do reservatório: 50 l:: Aplicação: Profissional:: Regime de trabalho: 6 partidas por hora:: Temperatura ambiente máxima: 40°C:: Controle de acionamento: Pressostato:: Potência do motor: 2,0Hp / 1,5Kw:: Polos do motor: 4:: Rotação do motor: 1750rpm:: Tensão: 220V:: Corrente nominal: 6,5A:: Frequência: 60Hz:: Peso produto: 40Kg:: Dimensão	4	R\$ 3.668,01	R\$ 14.672,04



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	produto (A x L x C): 685 x 330 x 820 mm:: Norma ABNT NBR 12100/NR-13:: Nível de ruído: 72 dB(A)			
125	Avental Descartável Manga Longa 40g promove a higiene e a proteção contra possíveis contaminações durante procedimentos em geral.Descartável, é inteiramente confeccionado em tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno do tipo agulhado, por processo de costura overloque.Possui manga longa, punho com elástico e prático fechamento com tiras.Hipoalergênico;Apirogênico;Atóxico. Contém 10 unidades no pacote	200	R\$ 3,73	R\$ 746,00
126	TIRA DE LIXA SERRILHADA Dentada (Serrilhada)Dentada (Serrilhada) - Aço inoxidável; - Dimensões: 6 x 150mm- Para autoclave utilizar 126°C, 147kPa, 16min. - Utilização manual sem uso de Arco; movimentar a serra longitudinalmente dentro do espaço interproximal, aplicando força contra o excesso a ser eliminado. Embalagem com 6 unidades	40	R\$ 37,14	R\$ 1.485,60

5.3. Os itens devem atender, quando cabível, às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, como certificações de qualidade, entre outras.

5.4.O valor total estimado será de **R\$ 564.754,60 (quinhentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).**

5.5. Será consumido pela Administração o mínimo de 35% dos quantitativos da Ata de Registro de Preços.

6. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A validade do registro de preços será de 12 meses, a contar da assinatura da ata, podendo ser prorrogável por igual período, conforme Decreto Municipal nº 46/2022;

6.2. O fornecimento será realizado durante o prazo de vigência estabelecido, findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos neste termo, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizada sua execução.

7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do Decreto Municipal nº 46/2022.

8. DO INÍCIO DO FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

8.1. O início dos fornecimentos dar-se-á a partir da assinatura da ata de registro de preços e sua efetiva publicação no diário oficial do município;

8.2. Os itens serão fornecidos conforme solicitação de cada ente, em no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação pelo órgão, até a entrega;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 8.3. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 140, inciso II, letra "a", "b", da lei 14.133/2021, com alterações posteriores;
- 8.4. Os fornecimentos executados em desacordo com o estipulado no presente termo serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso;
- 8.5. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não estando o Município vinculado ao seu integral consumo;
- 8.6. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do Município, se estes não atenderem às especificações do presente termo deverão ser substituídos pelo fornecedor no prazo máximo de uma hora, somente podendo ser atestados para fins de pagamento quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos;
- 8.7. Os itens deverão ser entregues de acordo com a devida solicitação, e atenderem rigorosamente as especificações do presente termo, e, ainda, virem acompanhados das respectivas notas fiscais;
- 8.8. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da adjudicatária.

9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

9.1. DO(S) FORNECEDOR(ES):

- a) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que dará origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- b) Garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, devendo ainda, quando necessário, substituí-los prontamente, se porventura não atenderem aos requisitos deste termo, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
- c) Fornecer os materiais conforme especificação, marca, modelo e preço registrados e na forma prevista;
- d) Substituir às suas expensas, qualquer item entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;
- e) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- g) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- i) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com O Município, sem prévia e expressa anuência.
- k) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.

9.2. DO MUNICÍPIO:

- a) Designar servidor do Município para proceder no recebimento dos materiais;
- b) Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes no item 5;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- c) Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas na Ata;
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, e encaminhamento da mesma, junto às certidões negativas ao setor de liquidação e pagamento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido atesto de recebimento na forma descrita no item 4 e subitens e item 6 deste termo.

10.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

10.3. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

10.3.1. Indicação do número do empenho;

10.3.2. Indicação do objeto licitado;

10.3.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

10.3.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

10.4. Se aplicável, a Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores.

10.4.1. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

10.4.2. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

10.4.3. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

10.4.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.4.3.2. Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;

10.4.3.3. Certificado de Regularidade do FGTS;

10.4.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.5. A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que o CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

11. DA BASE LEGAL:

11.1. Decreto Municipal nº 46/2022, Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do objeto licitado;

b) Dar causa à inexecução parcial do objeto licitado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- c) Dar causa à inexecução total do objeto licitado;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.6. A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;
- Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.13. O Poder Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.14. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital, contrato ou instrumento equivalente.

12.15. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.16. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - II - Pagamento da multa;
 - III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 12.17. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável

13. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

13.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

13.2. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

g) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos.

13.3. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de execução(ões) similar(es), em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente;

c) Autorização de Funcionamento de Empresa do licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente válida na forma da legislação específica vigente. Tal comprovação poderá ser feita ainda por meio de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos "prints" da página do DOU na internet ou "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

13.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

14. DO PROCEDIMENTO DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

14.1. O gerenciamento do Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde;

14.2. Na forma do que dispõe o art. 11, caput, do Decreto Municipal nº 46/2022, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

14.3. Na forma do que dispõe o art. 10, caput, do Decreto Municipal nº 46/2022, será designado servidor para atuar como gestor do contrato.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já deverão estar inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras;

15.2. As demais disposições e condições referentes ao presente Termo de Referência serão estabelecidas no edital de licitação e demais documentos integrantes do processo licitatório.

Santa Rosa de Lima/SE, 14 de abril de 2025.

JÉSSICA THAYS NASCIMENTO SANTOS

Coordenadora da Atenção Básica

Aprovo!

Em ____/____/2025.

ACÁSSIA RUTH PEREIRA DE ASSIS

Gestora do FMS